

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 005/94

Evaldo Barbosa, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e ainda na Lei Municipal nº 014/94, de 10 de maio de 1994,

*DECRETA*

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05           DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
03           DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

10           Habitação e Urbanismo  
1057        Habitação  
1057316     Habitações Urbanas  
10573161.006 Implantação de Projetos Habitacionais

4.1.1.0       Obras e Instalações.....CR\$ 30.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que trata o Artigo anterior, serão utilizados recursos previstos na Lei Federal nº 4.320, em seu Artigo 43, inciso III, ou seja, provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05           DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
03           DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Dotação  
10           Habitação e Urbanismo  
1057        Habitação  
1057316     Habitações Urbanas  
10573161.006 Implantação de Projetos Habitacionais  
4.2.1.0       Aquisição de Imóveis.....CR\$ 10.000.000,00

1058        Urbanismo  
1058021     Administração Geral  
10580212.025 Serviços da Administração Geral  
3.1.1.1.01 Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR\$ 20.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 005/94


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Publique-se.

Siqueira Campos, 20 de maio de 1994.

  
Evaldo Barbosa  
Prefeito Municipal

